



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.473 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para atender a dotação “Outros Serviços e Encargos” de diversos órgãos, obedecendo a seguinte classificação:

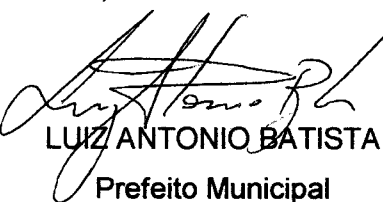
13.01.03.07.021.2.021-260-3132 - Outros Serv. Encargos	R\$ 220.000,00
05.01.03.07.020.2.005-040-3132 - Outros Serv. Encargos	<u>R\$ 20.000,00</u>
Total	<u>R\$ 240.000,00</u>

ART. 2º - O recurso, para abertura dos referidos créditos, será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.99.99.999.2.099 - Reserva de Contingência	<u>R\$ 240.00,00</u>
---	----------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE NOVEMBRO DE 1996.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


ÂNGELO STANO
Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1592, de 19/11/96.